



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1065

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1065

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 472, DE 12 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando compor a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, mediante o Ofício nº. 098/2025, protocolado sob o nº 1.995, de 28/04/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **GISELE REGINA DE AZEVEDO**, RG XX.803.46X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **Assistente Social**, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por até 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 32-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

***República por ter saído com incorreções.**

PORTARIA Nº 483, DE 16 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **EVELYN BENTO GUINOSSI, Escriturário I**, constante na Portaria nº 879, de 20/12/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
04/07/2025	15/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 484, DE 16 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral do servidor público municipal **GERSON DE BARROS SILVEIRA, Coordenador Pedagógico**, constante na Portaria nº 743, de 22/11/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
08/05/2025	12/08/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 485, DE 16 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, PEB I**, constante na Portaria nº 743, de 22/11/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
08/05/2025	16/06/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 486, DE 16 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **ANDERLITA MENDES DE SOUZA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, constante na Portaria nº 320, de 04/04/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
15/03/2025	15/04/2025
16/03/2025	16/04/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1065

Página 3 de 3

Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Municipal de Santo Anastácio-SP.

Assinatura: 13/06/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Edital de Chamamento Público nº 03/2022

PORTARIA Nº 487, DE 16 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir, a partir de 16 de junho de 2025, a servidora pública municipal **TAIRINE CRISTINA HONORATO ALONSO COSTA, Auxiliar de Cuidador/Educador**, lotada no CEI "Profº Raymundo Pismel", para prestar serviços junto ao Setor de Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Inexigibilidade nº 03/2025 - Termo de Ratificação e Homologação

Nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 03/2025.

CONTRATADA: MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA DESTINADA À REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA E AO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA - valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Santo Anastácio, 17 de junho de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Santo Anastácio.

Credenciada: Eduardo Zanutto Bielsa - ME

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos da Prefeitura